



PORTARIA N. 120/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **SIMONE BARBOSA VIEIRA**, matrícula funcional n.2588, CPF sob o n.***.480.***-**, e-mail institucional saplafi@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o (a) servidor (a) **GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1*****-7, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. ***.985.***-**, com e-mail glaucedecastro007@hotmail.com, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo ao **CONTRATO CPL N. 059/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. 18.363.482/0001-00, cujo objeto a contratação de Empresa Especializada para Realização dos Serviços de Ampliação da Infraestrutura da Escola Municipal Primavera do Fontoura, situada a 30 quilômetros do Centro Urbano do Município de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. Designar (a) servidor (a) **WELESNEY ZAGO**, matrícula funcional n. 2600, CPF/MF ***813**-**, e-mail gepalmo.cbn@gmail.com, ocupante do cargo de secretário adjunto na Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

Art. 3º. Os (as) servidores (as) designados (as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 4º. O (A) Gestor (a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 5º. Os documentos mencionados no *caput*, *in fine*, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c7601ebe-6572-4e04-b658-08e989f83d95, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/01/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de janeiro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c7601ebe-6572-4e04-b658-08e989f83d95, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA PCD

Eu, , inscrito(a) no CPF nº , candidato(a) à vaga de , no **Processo Seletivo Público nº 001/2025** da Secretaria Municipal de Educação - SMEELTC, do município de Canabrava do Norte - MT, venho REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) e apresentar LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID-11), anexando laudo/relatório médico.

Tipo e deficiência de que é portador:

Código Correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID):

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

Assinatura do candidato

ANEXO V – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
31/01/2025	Publicação do edital de abertura
03/02/2025 a 07/02/2025	Período de inscrições e protocolização da prova de títulos
10/02/2025	Homologação das inscrições
11/02 a 13/02/2025	Recursos referente a homologação das inscrições
17/02/2025	Edital de homologação definitiva das inscrições
17/02/2025	Publicação do resultado preliminar dos aprovados e classificados no processo seletivo
18/02 a 20/02/2025	Prazo para recursos contra o resultado preliminar dos aprovados e classificados no processo seletivo
21/02/2025	Publicação das respostas dos recursos contra o resultado preliminar dos aprovados e classificados no processo seletivo
21/02/2025	Publicação do resultado final dos aprovados e classificados no processo seletivo
21/02/2025	Publicação do edital de homologação do resultado final dos aprovados e classificados no processo seletivo.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 120/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N. 120/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **SIMONE BARBOSA VIEIRA**, matrícula funcional n.2588, CPF sob o n.***.480.***-**, e-mail institucional sapla-fi@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o (a) servidor (a) **GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1*****-7, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. ***.985.***-**, com e-mail glaucedecastro007@hotmail.com, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo ao **CONTRATO CPL N. 059/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. 18.363.482/0001-00, cujo objeto a contratação de Empresa Especializada para Realização dos Serviços de Ampliação da Infraestrutura da Escola Municipal Primavera do Fontoura, situada a 30 quilômetros do Centro Urbano do Município de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. Designar (a) servidor (a) **WELESNEY ZAGO**, matrícula funcional n. 2600, CPF/MF ***813**-**, e-mail gepalmo.cbn@gmail.com, ocupante do cargo de secretário adjunto na Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a

execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

Art. 3º. Os (as) servidores (as) designados (as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 4º. O (A) Gestor (a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 5º. Os documentos mencionados no *caput*, *in fine*, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/01/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de janeiro de 2025.

NEULSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código c7601ebe-6572-4e04-b658-08e989f83d95, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

